



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 65/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 791/2021.

O presente projeto, de autoria da nobre vereadora Erika Hilton, declara Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo o encontro intitulado Batucafro, na região da Zona Leste de São Paulo.

O Batucafro, desde 2013, é um projeto que se concretiza no encontro de grupos/coletivos e pessoas que promovem a valorização, difusão, celebração da cultura afro brasileira, principalmente através da música e dança, tendo como referência física a Casa de Cultura do Itaim Paulista/Zona Leste da Capital.

A Comissão de Constituição e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando sua competência para opinar sobre “preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico” (Regimento Interno, art. 47, inc VI, alínea “a”, item 4) entende que a proposição é meritória e deve prosperar, como exposto a seguir.

Partindo da orientação regimental, bem como com aquelas definições constantes em leis nacionais, foi possível depreender que a proposição em análise diz respeito a um projeto/espço de encontro de diversos atores sociais que valorizam, difundem e celebram a cultura negra e afro-brasileira através da música e dança, entre outros, como elemento de identidade, tendo como referência física a Casa de Cultura do Itaim Paulista/Zona Leste da Capital, e promovem a diversidade cultural presente no território.

Tomando o mote contido na propositura relativa à cultura negra e afro-brasileira como contexto para a análise, inevitavelmente passamos a olhar o momento histórico e social no qual vivemos e se verifica importante acirramento de posições e visões de mundo, além da constante violência urbana, desigualdade social e econômica. Nesse contexto temos o fenômeno do racismo estrutural, desvelado pela discriminação racial e religiosa verificada e denunciada mais acentuadamente nos últimos tempos.

Assim, a proposta em análise lança luz a iniciativa sócio-cultural inovadora e reconhecida publicamente, até por ter tido aprovado, pelo menos em dois períodos, projeto no âmbito de política pública de fomento cultural (Programa de Valorização de Iniciativas Culturais/Secretaria Municipal de Cultura – VAI/SMC) e tem como base um equipamento público municipal da área cultural.

Ainda, perspectiva a resistência, divulgação e ampliação de elementos culturais e artísticas afro-brasileiras. Sob este ponto de vista, a proposição também tem o condão de oferecer algum grau de proteção àquelas práticas culturais, na medida em que promove sua divulgação ao município a partir de sua realização.

Assim, que o objeto do projeto de lei em análise, s.m.j., se trata de uma iniciativa de reconhecimento e valorização do Batucafro, que, por sua vez, apresenta contornos relevantes de bem imaterial e está contido no patrimônio cultural do município. Desta maneira, diz respeito ao reconhecimento, por esta Casa, de que se trata de bem imaterial e, está contido no patrimônio cultural do município, sem prejuízo ou imposição indevida junto à política pública voltada a preservação do patrimônio cultural imaterial implementado no Município como evidenciado na análise da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa sobre esta proposição. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/03/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles - Relator

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver. Eduardo Suplicy

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho – Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2023.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.